

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0046083/2024-78

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2100.01.0046083/2024-78	NAR de Passos
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: 2G Administração de Bens Próprios LTDA.		CPF/CNPJ: 32.882.348/0001-46
Endereço: Rua Ouvidor Freire, nº 2.275		Bairro: Centro
Município: Franca	UF: SP	CEP: 14.400-630
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: 2G Administração de Bens Próprios LTDA		CPF/CNPJ: 32.882.348/0001-46
Endereço: Rua Ouvidor Freire, nº 2.275		Bairro: Centro
Município: Franca	UF: MG	CEP: 14.400-630
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Santo Antônio		Área Total (ha): 174,7677
Registro nº 85.818		Município/UF: Passos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-B269.DFA4.7D08.48AF.92AA.51BF.3E04.CC92

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	168	unidades

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cana-de-açúcar	45,3500

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	45,3500	Área antropizada consolidada	Não se aplica	45,3500
Total:	45,3500		Total:	45,3500

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies nativas	25,75	m <sup>3</sup>
Madeira	Espécies nativas	08,89	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcia Sulmonetti Martins - MASP: 1528700-6 / Lilian Messias Lobo - MASP: 1365456-1 / José Carlos de Sousa - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: 17/01/2025.

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/01/2025	Observações: <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b> <b><i>Planta: <a href="#">105592682</a></i></b>
Validade: 3 (três) anos	

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	328451.20	7722653.77	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Medidas Mitigadoras:** Antes do corte, as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderão ser suprimidas.

**Medidas Compensatórias:** não se aplica.

## 12. OBSERVAÇÃO

O material lenhoso será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento corrigido ([105592680](#)).

Constitui condicionantes do Parecer nº 11/IEF/NAR PASSOS/2025:

1 - preservação do indivíduo de Ipê amarelo, espécie considerada de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no Estado de Minas Gerais pela Lei nº 20.308/2012, localizado nas coordenadas X - 328720.388; Y - 7721488.296 (SIRGAS 2000, fuso 23K) do imóvel rural, identificado na planilha excel com o número 82 como espécie de Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*). Foi verificado que a permanência desta espécie não impede a implantação do empreendimento/atividade no imóvel. Comprovação da permanência do indivíduo, por meio de relatório fotográfico com data e coordenadas, a ser acostado no processo SEI em questão, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte das árvores autorizadas;

2 - preservação do agrupamento de árvores composto por indivíduos de Ipê amarelo e outras espécies nativas, localizado nas coordenadas X - 328675.00; Y - 7720772.00 (SIRGAS 2000, fuso 23K) do imóvel rural. Comprovação da permanência do agrupamento, por meio de relatório fotográfico com data e coordenadas, a ser acostado no processo SEI em questão, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte das árvores autorizadas;

3 - preservação dos três indivíduos de Ipê amarelo localizados isolados no imóvel rural, que não foram requeridos e que portanto NÃO estão autorizados para corte - identificados na imagem deste Parecer com marcadores azul e brancos - coordenadas X - 328830.00; Y - 7720870.00 / X - 328833.00; Y - 7720772.00 / X - 328786.00; Y - 7720701.00 (SIRGAS 2000, fuso 23K). Comprovação da permanência dos indivíduos, por meio de relatório fotográfico com data e coordenadas, a ser acostado no processo SEI em questão, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte das árvores autorizadas.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Cruz dos Reis Pinto**, Servidor, em 24/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105641440** e o código CRC **2CE073D3**.

---